



TERMO ADITIVO Nº 3/2024 - CCONT (11.54.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 08 de janeiro de 2024.

12º TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.009003/13-11

12º Termo Aditivo ao Contrato Nº 058/2013, de locação de imóvel que entre si celebram: de um lado **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **LOCATÁRIO**, e o Sr. **ISMAEL BARBOSA**, doravante denominada apenas **LOCADOR**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM NEPOMUCENO**.

Contrato de Locação que entre si fazem: de um lado, **ISMAEL BARBOSA**, residente e domiciliado em Nepomuceno - MG, a seguir denominada como Locador; e de outro lado: **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG**, autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Amazonas, nº 5.253, Bairro Nova Suíça, CEP 30.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Profa. Carla Simone Chamon**, nomeado pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, aqui denominada como Locatária, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste Termo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL** e **NÃO REAJUSTE DE VALORES**, conforme negociação com o Locador.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato, a contar de **23/01/2024** a **23/01/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O preço do aluguel permanece o valor de **R\$ 9.990,00** (Nove mil, novecentos e noventa reais) mensais, perfazendo um total anual de de **R\$ 119.880,00** (Cento e dezenove mil, oitocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 058/2013 e de seus termos aditivos, não alteradas ou modificadas expressamente pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A Dotação Orçamentária para as despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato, correrá à conta do **LOCATÁRIO**, no Programa de Trabalho 1212.363.2031.20RL.0031, Fonte de Recurso 112, Elemento de Despesa 33 90 36. Nota de Empenho de número:

2023NE1511

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para o **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, Subseção Judiciária de Belo Horizonte, para dirimir qualquer questão fundada na execução desta locação, a teor do art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 17:02)

CARLA SIMONE CHAMON

DIRETORA-GERAL

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: ###180#8

(Assinado digitalmente em 09/01/2024 15:15)

ISMAEL BARBOSA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.406-##

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **08/01/2024** e o código de verificação: **e8aae1dfe6**